



**Ensaio Ocasional #3**  
**Julho 1998**

**A POLITICA DE CONCILIAÇÃO NA  
ELABORAÇÃO DE UMA  
CONSTITUIÇÃO NA ÁFRICA DO SUL**

---

Conferência apresentada por Albie Sachs, Juiz de Direito

**Ensaio Ocasional #3**  
**Julho 1998**

**A política de Conciliação na Elaboração  
de uma Constituição na África do Sul**

---

**Conferência apresentada por  
Albie Sachs, Juíz de Direito**

**Instituto Democrático Para Assuntos Internacionais**  
**Luanda, Angola**

Titles in the Occasional Paper Series:

- #1 VOICES OF RECONCILIATION:  
Angolans Speak on Peace and Democracy  
(Focus Groups) January 1998
- #2 THE JUDICIARY AND HUMAN RIGHTS:  
The Role of Judges in the Promotion, Protection  
and Effective Development of Human Rights  
Policies  
by Dr. Jesús Fernández Entralgo March 1998
- #2 O JUDICIARIO E OS DIREITOS HUMANOS:  
Papel do Juiz na Política de Promoção  
Tutela e Desenvolvimento Eficaz dos  
Direitos Humanos  
(by) Dr. Jesus Fernandez Entralgo Março 1998
- #3 THE POLITICS OF ACCOMMODATION:  
Constitution-Making in South Africa  
A Lecture by Justice Albie Sachs July 1998
- #3 A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO  
NA ELABORAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO  
NA ÁFRICA DO SUL  
Conferência apresentada por Albie Sachs,  
Juiz de Direito Julho 1998

Copyright © Instituto Democrático para Assuntos Internacionais (NDI) 1998. Todos os direitos são reservados. Algumas partes deste trabalho podem ser reproduzidas e/ou traduzidas para fins não comerciais, sempre que o NDI seja mencionado como a fonte deste material e receba cópias de todas as traduções efectuadas do mesmo.

Financiado Pela “United States Agency for International Development” (USAID).

Impresso na República da África do Sul.

# CONTEÚDO

## PREFÁCIO

A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO NA  
ELABORAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO  
NA ÁFRICA DO SUL 1

BIOGRAFIA 3

## A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO NA ÁFRICA DO SUL

CONFERÊNCIA UPRESENTADA POR  
ALBIÉ SACHS, JUÍZ DE DIREITO 4

## SEMINÁRIO DO NDI SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CARTA DE DIREITOS NO QUADRO DA FUTURA CONSTITUIÇÃO ANGOLANA:

INTERVENÇÃO DO DR. RUI FERREIRA 21

## APPENDIÇE

A CONSTITUIÇÃO DA ÁFRICA DO SUL:  
ANEXO 4 - PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS 32

## PREFÁCIO

### A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO NA ÁFRICA DO SUL

“A guerra é um inimigo da Constitucionalidade”, declarou o professor Albie Sachs no início do seu discurso dirigido a um auditorio vasto de mais do que 200 parlamentares, líderes da sociedade civil, activistas de direitos humanos e políticos de partidos diferentes. O dia 8 de Julho de 1998 foi um dia de esperança na Assembleia Nacional em Luanda.

“Do Poder para o Povo a Direitos para o Povo”, a experiência pessoal de Sachs de guerreiro de liberdade, de activista de direitos humanos, e recentemente de juiz na nova África do Sul, ofereceu aos participantes do seminário um diálogo comovente sobre o caminho duro para a democracia e a reconciliação.

Em Angola, o Sachs descreveu a história da Comissão Contra a Carta de Direitos e a sua evolução, as negociações arduas que resultaram na Constituição de 1996, o início da Comissão de Verdade e de Reconciliação, e muito mais. O Sachs usou o processo sul africano como um exemplo bem sucedido mas difícil de democratização e de edificação da nação. Ele aconselhou que não haviam receitas para os processos políticos e que Angola devia seguir o seu próprio caminho para alcançar um consenso final e permanente.

Um consenso baseado sobre uma nova Constituição preparado nos princípios do respeito pelos direitos humanos e das

minoridades; uma Constituição legítima capaz de transformar as condições de vida dos angolanos e que concretize os ideais de justiça, de igualdade e de liberdade pelos quais muitas pessoas dedicaram as suas vidas.

A mensagem do Sachs ilustrou que, tal como a vida é importante de mais para ser a responsabilidade exclusiva dos médicos, o futuro de um país, as suas esperanças e expectativas, também são importantes de mais para serem a responsabilidade exclusiva dos políticos. So será por intermédio da participação popular activa que o povo terá a oportunidade de serem os mestres dos seus próprios destinos.

O professor Sachs compartilhou com a audiência a forma de como ultrapassar as décadas de conflito. Ele frisou, porém, que Angola devia de elaborar a sua própria abordagem. Mais ninguém senão os angolanos e que serão capazes de encontrar a solução para os seus problemas.

O seminário do professor Sachs foi muito bem recebido. Os seus comentários foram informados, a sua crítica construtiva. Apesar de todas as dificuldades do passado, ele continua calmo e optimista sobre o futuro constitucional de Angola.

O processo constitucional angolano é, mais uma vez, outra oportunidade para ganhar a luta da civilização contra o barbarismo, da compaixão contra a violência; é uma luta para garantir que o estado de direito prevaleça contra a força bruta.

Sim, a guerra é um inimigo da Constitucionalidade, a negação fundamental dos direitos humanos, é uma derrota total da inteligência do ser humano. Mas ao lado destes perigos existe a paciência, a tolerância, a inclusividade, a transparência, o optimismo e até a ingenuidade política.

O professor Sachs é um Embaixador de Paz e de Dignidade Humana; um crente durante uma época de incerteza. A NDI esta orgulhosa por ter um homem do seu estatuto ético e profissional em Luanda para apoiar o programa de democracia em Angola.

## **BIOGRAFIA**

O juiz Albie Sachs tem muitos anos de experiência legal, e já trabalhou extensivamente no movimento dos direitos civis até que ele próprio foi preso sem ser julgado pela Polícia de Segurança nos anos oitenta.

Ele esteve exilado na Inglaterra, onde ele seguiu uma carreira académica em várias faculdades de direito nesse país. Quando regressou para Maputo, Moçambique, ele ocupou o cargo de Professor de Direito na Universidade de Eduardo Mondlane e também foi o Director de Investigação no Ministério de Justiça. Ele regressou para a Inglaterra quando quase perdeu a vida numa bomba de carro em 1988. O Sachs ocupou o cargo de Professor de Direito no Departamento de Assuntos Internacionais na Universidade de Columbia em Nova Iorque.

Ele foi o Director fundador do Centro Sul Africano para os Estudos Constitucionais na Universidade de Londres. Em 1992, o Centro mudou para a Universidade do Cabo Ocidental e ele regressou para a África do Sul.

Ele desempenhou um papel activo nas negociações sobre a nova Constituição como um membro do Comité Constitucional do ANC e no Executivo Nacional da mesma organização.

O juiz Sachs é actualmente um juiz no Tribunal Constitucional da África do Sul.

## A POLÍTICA DE CONCILIAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE UMA CONSTITUIÇÃO NA ÁFRICA DO SUL

Conferência apresentada por  
Albie Sachs, Juíz de Direito

“Senhores:

Companheiras e companheiros de trabalho. Eu sou professor mas não vou dar aulas. Eu sou juiz mas não vou ditar sentenças hoje.

Eu fui militante, mas não falo hoje, na minha qualidade de ex-militante. Eu falo como ser humano. Falo como Africano. Eu falo como alguém que foi vítima de um atentado a bomba. Quando isso aconteceu eu entrara numa escuridão quase total e as primeiras palavras que ouvi foram: “*Albie*, estas no hospital central de Maputo, tens de enfrentar o futuro com coragem; quer dizer, isso foi em língua portuguesa, que acompanhou a minha reentrada no mundo e o segundo nascimento. Eu derramei sangue no território de Moçambique, estou sem braço como muitos milhares e milhares de Angolanos e milhares e milhares de Moçambicanos, vitimados por bombas fabricadas na África do Sul, no meu país. Eu fui vítima de uma bomba fabricada também na África do Sul. Eram pessoas como vocês que salvaram a minha vida. Eu falo com muita emoção e com aquela convicção que vem não de lições, não de aulas nem das palavras muito bonitas e importantes do preambulo da constituição

Americana, mas que vem da nossa experiência de vida que era uma experiência colectiva, experiência de uma geração, experiência dos países, e falo em nome dessa experiência.

Hoje eu gostaria de comunicar-vos somente duas coisas fundamentais: Uma e que é importante avançar com a democracia, enquadrar o país nos princípios da carta da liberdade, não para agradar ninguém, não para provar que somos civilizados, mas para resolver os problemas do país. Este é o único motivo que justifica democracia da Carta de Liberdade. Resolve os problemas do país, das pessoas, da convivência e do avanço. Esta foi a nossa experiência na África do Sul. Eu tenho a certeza que esta deve ser uma experiência universal.

Eu lembro-me muito bem quando um dia o professor Oscar Monteiro um dia dava uma aula na Universidade Eduardo Mondlane, e disse que ele tinha assistido uma reunião na qual gente da Europa falou em palavras mais ou menos assim: "plantamos boas sementes neste país". Ele sentiu-se muito mal com esta ideia de concepção. Democracia não é uma árvore que cresce num país, produz semente que é transportada para outro país onde é semeada, regada e cuidada. Eu disse que democracia é uma grande árvore universal, global que tem muitas raízes e cada país é uma raiz, cada povo é uma raiz da mesma árvore. E com o sofrimento, os anseios, o idealismo, a luta, a coragem e inteligência de todos os povos que aquela árvore é alimentada. A nossa experiência na África do Sul era exactamente igual. A África do Sul era como aquele animal mais mal cheiroso do mundo. Agora há gente da Irlanda do Norte que vem a África do Sul para perceber como nos conseguimos, na África do Sul acabar com as divergências, as lutas, raivas, o racismo tão fortemente institucionalizado. Como era possível criar uma nova nação. Era um milagre. Não era uma pessoa maravilhosa como Nelson Mandela, era um processo com participação de milhões de pessoas, com muita inteligência, com dificuldades, rupturas e

tudo, foi difícil. E agora nos podemos dizer a todo mundo com orgulho que sou Sul Africano. E nos conseguimos resolver problemas de uma maneira que os estrangeiros chamam milagrosa, mas nos sabemos que foi através do nosso suor, inteligência, trabalho, trabalho, trabalho, reuniões, milhares de reuniões. Eu pensei uma vez que a libertação implicava não mais reuniões. Infelizmente temos liberdade na África do Sul e temos ainda mais e mais reuniões. É claro que vocês conhecem este problema. Na África do Sul a nossa raiz está a contribuir ao florescimento da árvore da liberdade, flores e folhas da grande árvore universal, da humanidade, da liberdade e de democracia.

É só foi através dos princípios democráticos da carta da liberdade que nos conseguimos criar esta confiança, este sentimento de pertença, de nacionalidade. Na verdade não é só a bandeira que flutua, mas trata-se da nacionalidade que a gente trás no coração. Foi através desta cidadania moral, cidadania institucionalizada, cidadania protegida, cidadania que criou um espaço para cada um poder dar a sua contribuição. Então, esta é a ideia que eu gostava de tentar comunicar-vos.

Outra concepção fundamental é que o próprio processo de negociar foi um dos lamentos fundamentais do êxito da própria constituição, quer dizer a maneira de lidar com os outros, a maneira de ter um diálogo, e não fazer compromissos só para resolver um problema e pronto, mas fazer compromissos para resolver os problemas do país. Para acomodar as posições dos outros mas de uma maneira que não seja pragmática, mas com a visão dirigida ao futuro, com uma base de princípio. Isto foi muito importante para criar a confiança. Entre os partidos políticos nos conseguimos em conjunto sair das divergências tão fortes que nos combatemos com armas na mão. A única maneira que utilizávamos para resolver os problemas antigamente era através do poder. Esmagar a oposição e ganhar. Conseguimos criar uma nação, conseguimos criar este sentimento de sermos

todos orgulhosos, de sermos sul-africanos, através da nossa inteligência, da nossa coragem, da nossa imaginação, do nosso dialogo, conseguimos.

Isto nao quer dizer que o conflito acaba. Um pais democrático esta sempre em conflito. O conflito e uma parte da vida. Mas existem diferentes formas de conflito. Ha o conflito com arma na mão, ha o conflito para ganhar o apoio do povo, conflito de palavras, ideias, concepções e expressões, o que e totalmente diferente. Ideia nao e criar unanimidade sobre todos os assuntos políticos, sociais e culturais. Nao e isso. A ideia e de criar unanimidade sobre o contexto em que o debate sobre o futuro do pais, sobre o uso dos recursos, sobre a maneira de Governar o pais, terá lugar. E sobre estes alicerces de convivência africana e civilizada, convivência democrática, neste sentido, que os negociadores trabalham. Os partidos mantêm-se, novos partidos formam-se, as concepções sociais continuam, as divergências continuam, e essas divergências nao se resolvem através da forca, através do poder político, mas através do poder da consciência, da convicção de popularidade entre as populações.

Agora eu passo ao papel da Carta de Liberdade do nosso processo. Foi um aspecto fundamental desde o inicio. E nesse sentido o nosso processo foi muito diferente do vosso processo. Para o povo Angolano o mais importante era ganhar a Independencia para poder ter uma carta de liberdade sob um controle de Portugal. Mesmo que Portugal fosse um pais democrático, que nao era naquela altura, ainda que assim fosse, o colonialismo e totalmente incompatível com a liberdade, com a democracia. Portanto, sem esmagar-se o sistema colonial nao se podia nem pensar em direitos cívicos e liberdades fundamentais. E houve uma grande concentração de actividade para ganhar a independência e depois como vocês sabem houve muitas divergências entre as camadas angolanas sobre a natureza, o conteúdo da independência, etc.

Quanto a nós, a África do Sul já era realmente independente desde 1910. Os Ingleses perderam o controle e a soberania sobre a África do Sul e deixaram o país nas mãos de uma minoria branca. Mas tecnicamente foi um país independente. O objectivo da nossa luta não era para ganhar independência, criar um novo estado. O estado já existia. Era de democratizar o estado em que vivíamos. Por isso, o conteúdo democrático era a nossa independência. Os brancos tinham, todas as instituições democráticas: eleições de cinco em cinco anos, partidos políticos, liberdade de expressão, uma certa protecção através dos tribunais, tudo existia para os brancos. Menos de 20% da população. Para a maioria, estes ficaram dominados, colonizados. Não participaram na independência. Foram tratados como um tipo de colónia interna. Mas a maneira de quebrar e escangalhar o colonialismo interno é não criar um país independente. Era destruir o apartheid, destruir todas as leis, regulamentos e práticas do sistema psicológico que oprimia a maior parte da população abertamente.

Ha muitos países que são racistas mas praticam-no de forma indirecta. Este foi directo contra a lei da paz e de todas as leis. Directamente, davam e tiravam direitos conforme a cor, a origem, a linguagem das pessoas. Por divisões totais. Então o nosso papel, o nosso combate acabar com tais divisões entre as pessoas. Por isso o principio fundamental era criar uma nação, um país não racial. Destruir o racismo institucionalizado. Esta era a questão central. E daí criar uma democracia que garantisse direitos para todos. Este foi o conteúdo básico da nossa luta pela libertação nacional. Foi neste contexto que a Carta da Liberdade, a concepção de uma Carta de Liberdade, assumiu proporções fundamentais.

Eu lembro-me bem, naquela altura eu trabalhava no Ministério da Justiça em Moçambique como investigador, fora convidado por Oliver Tambo, que era o Presidente do ANC, para ser

membro da Comissão Constitucional do ANC. Fui convidado especialmente para preparar um Paper sobre uma Carta de Liberdade para uma África do Sul Nova. Foi muito controverso naquela altura. Na Universidade de Natal, um grupo dos Jovens Advogados, estudantes negros, tinha criado uma Comissão que se chamava Anti Bill of Rights Commission.

Pode parecer estranho, mas dentro da África do Sul, naquela altura, parecia que uma carta de direitos era concebida como documento que os brancos queriam institucionalizar antes da democracia para não permitir transformações democráticas. Quer dizer, para manter toda a propriedade do poder nas mãos dos brancos, dentro de um esquema que produzisse direitos individuais. E o meu papel combatia esta concepção. Uma Carta de Liberdade pode ser assim. Pode ser um documento para aplicar uma etiqueta totalmente neo-liberal no sentido mais negativo, que totalmente bloqueie qualquer actividade do governo, do estado, de criar uma justiça social. O facto foi que os brancos tinham as propriedades. 87% de terra na África do Sul, por lei, pertencia aos brancos. Todos os grandes prédios, todo o comércio estava nas mãos dos brancos. Então era possível conceber de uma Carta de Liberdade que não permitisse qualquer mudança, qualquer abertura, qualquer acesso das massas populares em geral as riquezas do país. Então, a minha resposta foi assim, num workshop com guerrilheiros do ANC, militantes, intelectuais e várias pessoas. Foi uma coisa muito séria. Enviamos, naquela altura no exílio. Não houve negociações mas era necessário preparar-nos para o futuro. Por e que há três razões para ter-se uma Carta de Liberdade: uma das razões é diplomática. Para se tomar uma posição contra a Carta de Liberdade teria sido muito útil para o regime do apartheid porque eles podiam dizer: “então vocês podem ver - o ANC esta contra as liberdades, as massas negras vão tomar o poder, vão esmagar tudo, destruir tudo, etc. etc., e nos somos a única salvaguarda contra este tipo de desgraça.

A segunda razão era mais fundamental. Esta foi exactamente a concepção de Oliver Tambo. O regime do apartheid sempre argumentava que “somos raças diferentes na África do Sul, com futuros diferentes, com experiências históricas diferentes, estamos em combate, e impossível que gente assim viva juntamente num país só como cidadãos iguais. Era então necessário ter-se uma constituição que definisse uma posição protegida e especial para os brancos, para não permitir que a maioria controlasse e dominasse tudo e levasse a cabo aventuras de vingança, de recuperação. Este foi um argumento que ganhou grande adesão em varias partes do mundo, até os nossos amigos. Muitas vezes disseram: “bem vocês tem que ser honestos e concretos, pragmáticos. E impossível brancos e negros viverem juntos na África do Sul como iguais. E impossível. E a nossa resposta era a Carta da Liberdade, que protege as pessoas, não como grupos linguísticos, raciais, mas como indivíduos, como cidadãos do mesmo país. Mas isto implicava criar instituições, para não só por no papel tais pretensões, mas criar instituições que pudessem garantir a materialização dessas pretensões. Esta foi então a razão estratégica para avançar entusiasticamente com a ideia da Carta de Liberdade. Foi central toda a concepção política do movimento, que era o mais radical do país, movimento que queria transformar o país. Foi aquele movimento que adoptou e aceitou como instrumento constitucional fundamental, o conceito de uma carta de liberdade.

Mas eu disse que existia um terceiro argumento. Eu tenho a dizer o que disse com um certo receio: Estávamos naquela altura em Lusaka, e Keneth Kaunda tinha dado muito apoio ao ANC e eu vivia em Moçambique como refugiado, combatente da liberdade e sempre fui muito bem tratado. Mas eu vi coisas com os meus olhos que não estavam correctas. Não foi por isso que nos combatemos. Mesmo em países amigos, países que deram grande apoio, países que sofreram muito por causa da liberdade

na África do Sul. Eles sofreram, sofreram muito e ainda não foi realmente assumido o preço que Angola pagou, que Moçambique pagou para que nos pudessemos alcançar a liberdade na África do Sul e eu quero dizer que eu aceitei este convite porque eu pessoalmente devo muito a vocês, eu pessoalmente como sul africano como cidadão, como professor, como Juiz, eu devo-lhes muito, até quase a minha vida, mas vocês até agora pagam o preço da nossa liberdade e nós temos que assumir/aceitar isso. Como disse, foi com muito receio que avancei com a terceira razão de ter-se uma carta de liberdade. Eu lembro-me e lembrem-se vocês também, por favor, naquela altura eu era militante e falei com guerrilheiros, militantes e combatentes do ANC numa luta armada pela liberdade. Eu disse que sabia que existiam Movimentos Revolucionários de Libertação Nacional que haviam combatido com toda coragem e heroísmo para uma sociedade nova e depois, por várias razões objectivas e subjectivas a promessa da liberdade não foi materializada. Não há uma garantia de que alguém que seja combatente da liberdade, que tenha a vontade de sacrificar a sua vida pela liberdade, não vai violar os direitos dos outros quando assume o poder. Eu disse isso com muito receio naquela altura. Era muito fácil para a gente dizer “oh, o Albie Sachs é um daqueles Advogados que sempre pensa em conceitos muito abstractas...”. Não fui eu que sofri, ou por que corpo, o racismo e a opressão como eu, como nós. É muito fácil para eu falar assim. É depois criar, alguém que segue uma certa tendência direita, etc., etc., Quer dizer, precisava de coragem da minha parte. Coragem nem sempre quer dizer enfrentar o inimigo, os torturadores. Há vezes e preciso ter coragem para enfrentar os próprios camaradas, os colegas, quer no próprio tribunal constitucional como na vida política. Mas o que foi interessante para mim e que todos os que estavam na sala responderam quase com alívio. Para ouvir isto dito foi importante para eles porque todos tinham este mesmo receio. Vamos lutar, lutar. Lutar, criar um novo país, uma nova

democracia, mas depois pode começar novos tipos de sofrimento, de opressão, etc.

Mas dissemos que esta carta de liberdade não seria um documento daquele tipo totalmente neo-liberalista para dar garantias abstractas as pessoas. Devia ser uma carta que dirigida a dignidade de todos, dos mais pobres, dos mais marginalizados.

E muitos de nos que tinham sadio das correntes ideológicas mais ligadas ao poder popular, que não era sempre fácil, a ideia era que nos combatíamos o regime monolítico racista e era necessário combater com outro tipo de força monolítica que unisse toda a população contra aquele poder e se instaurasse um novo poder em favor das massas de toda a população. Sendo pessoas boas podíamos garantir através do nosso poder os direitos as populações. Era necessário abandonar aquela concepção, mas para ter a ideia de que seria uma constituição que iria permitir que as pessoas mais humildes, não só os ricos, não só os chamados bons, mas as pessoas que tinham assumido a maior parte da nossa luta, que tinham sofrido mais para garantir a nossa liberdade, pudessem aproveitar dos direitos, ver os direitos, e isso implicava que o conteúdo a carta da liberdade, que sempre foi o responsável sensível as necessidades de todos. Mas também implicava que os chamados reaccionários, os brancos, os ricos fossem também membros da nação. Não havia duas nações. Os bons, os ricos, os pobres e os reaccionários. Os reaccionários fora. Era necessário conceber uma nação. Aqui todos tinham os seus direitos, os bons, os maus, os ricos, os pobres, os brancos e os negros. E depois tentar utilizar os meios democráticos para se criarem as transformações necessárias.

Quanto a mim o que me ajudou muito foi passar da ida de poder popular para a concepção dos direitos populares "from people's power to people's rights". O objectivo era igual. Era lutar pela liberdade, pela prosperidade e pela dignidade de todos. Mas a

técnica era diferente. Implicava que o Estado tivesse um papel muito importante mas não tão importante. Quer dizer, a própria população devia criar os seus próprios meios e instituições, mecanismos para alcançar os seus interesses. E o papel do Governo era criar um espaço, as instituições, os mecanismos, dar oxigénio para encorajar este processo. Então foi através disto que eu passei os meus ritos de passagem, quer dizer, dentro do ANC nunca houve uma posição ideológica firme sobre estes assuntos. Um país pluralista, um país do poder popular, ficou em aberto. Mas em 85, 86, 87, em parte por causa da nossa experiência, da minha experiência em Moçambique (eu adoro Moçambique, adorei Samoa Machel - sempre cito Samora Machel "disse isto, aquilo, etc., etc.).

Mas também vi coisas lá muito negativas, muito incorrectas. Eu via que o próprio povo, de base tinha uma pretensão legal de que se alguém tivesse ficado preso, a única maneira de se tratar de do assunto não era ir para o tribunal e ter os direitos garantidos, mas sim conhecer o chefe da esquadra e pagar uma "gasosa", como se diz aqui, Moçambique usa outra palavra. Cada país tem a sua própria maneira de dizer "*o pay a bribe*", mas dinheiro e dinheiro. Quer dizer, os ricos, os que tinham bons contactos, não precisavam de lei, porque eles podiam trabalhar através do poder. Só as massas, os pobres, as famílias humildes e simples e que necessitavam a protecção da lei. Foi uma eleição muito forte, muito dura para mim. Quer dizer, num país em que eu apoiava o processo revolucionário, eu estava lá, eu saí a rua, naquela altura eu tinha esta mão, gritava ehh, ehh,.....ehh,... em fim, foi muito importante para mim. Mas também vi coisas muito negativas e más. Pessoas honestas, cientistas, advogados, camaradas, militantes, seres humanos devem ver com os seus olhos, enfrentar a verdade. Não perder os anseios, o idealismo fundamental, mas ver os problemas e enfrenta-los com honestidade.

E felizmente para nos, era possível fazer isto antes de entrar em negociações, com olhos muito bem abertos. O importante era não rejeitar o pluralismo, mas sim aceita-lo, não como uma coisa negativa mas como coisa que permitia as massas também trabalharem, participar, avançar com os seus interesses, para não terem receio da democracia. Esta foi a lição da vida de toda a geração que naquela altura vivia no exílio. Depois, em 1990, Nelson Mandela saiu da prisão depois de 27 anos, eu voltei a África do Sul depois de 24 anos no exílio, milhares e milhares de pessoas saíram da prisão, voltaram do exílio, e começamos o processo de negociação, isto em 1990. O documento final só foi aceite em 1996, seis anos de trabalho duríssimo, de percalços, colapsos, de sadias, mas conseguimos. Nos conseguimos. Não foi as Nações Unidas. Recebemos bom apoio de fora, mas não foi qualquer organismo estrangeiros. Éramos só nós. Olhamos uns para os outros. Os amigos e inimigos sentaram-se a mesma mesa. Temos de conviver neste país. Mas como conviver sem combater com armas na mão. Primeiro sob o domínio de um, depois de outro e de outro, como podemos quebrar este ciclo? Como podemos esperar fazer as coisas normais, assumir uma normalidade que nunca foi a nossa?

Desde o início houve uma contradição absolutamente fundamental entre dois blocos. Um bloco era o grupo do regime, do governo, foi interessante o vocabulário usado "o inimigo". Depois do "inimigo" tornou-se "o regime", depois o "governo", depois tornou-se "*the other side* - a outra parte", e agora e "a oposição". Foi assim.

Ate agora eu tenho dificuldade em não dizer que o "Bloody Government", eh, não sei como se diz em português - (alguém ajuda: "Governo de merda"). Então o grupo congregado ao lado do governo - muitas administrações bantós, bantustoes dos negros e chefes tribais que trabalhavam com o regime, e também alguns grupos mais liberais, disseram que no processo

negocia naquela altura, os negociadores deviam elaborar uma nova constituição.

- outro grupo agregado ao lado do ANC disse que não: “o povo sempre foi negado o direito da autodeterminação. Como podemos nós, auto-nomeados negociadores, redigir uma constituição para o país? Não terá legitimidade nenhuma. A única constituição com legitimidade é a constituição que sai de uma assembleia que tenha o mandato da população em geral. Foi especialmente importante para a população negra que nunca tinha tido o direito de votar, participar no processo de mandar os negociadores. Então, quem tinha razão? O grupo A ou o grupo B? eu quero levantar uma pequena pergunta a vocês: quem pensa que o grupo A tinha razão, levanta as mãos. Quem pensa que o grupo B tinha razão, levanta as mãos. O facto é que os dois tinham razão.
- As minorias não queriam ser totalmente dominadas pela maioria sem voz própria. Que tipo de constituição seria - se 50% + 1... 50% + 1 não é o país, não é a nação. É uma grande parte da nação. Pode ser a parte dirigente ou a parte mais formadora, a parte que tem a voz mais alta, mas não é a única voz. Toda a ideia de uma constituição é um documento que reúne, que inclui as opiniões, os anseios de toda a nação. Para dar esta ideia de protecção constitucional e tudo. Toda a acção na sua globalidade, para dar a legitimidade, não só tecnicamente mas também psicologicamente. Então precisava-se um grande processo histórico e fundamental com muita participação.
- Decidimos criar uma constituição em duas fases: primeiro uma constituição interina para criar as condições para a elaboração de uma constituição final. A legitimidade vinha da Assembleia Nacional eleita por toda a população. Nos

sabíamos que as eleições eram fundamentais na África do Sul. Os brancos sempre a tinham mas era necessário ter-se eleições “*one-person-one-vote*” (uma-pessoa-um-voto). Esta foi a nossa palavra de ordem. Vocês pediram a independência, nós pedimos “*One-person-one-vote*”.

- Igual dignidade, igual participação no poder. Isso era fundamental. Mas a constituição nova e final deve ser adoptada por uma maioria de 2/3. Não podia ser por um único partido. Segundo, aceitamos o sistema de representação proporcional.

Mas preferia adoptar o “*proportional representation*” (representação proporcional) para permitir a todos os grupos entrarem e participar e depois dizerem, “bom... esta é a nossa constituição”, não a vossa constituição. E nossa constituição porque também participamos. E sem um “*cut-off*”, isto é sem uma percentagem mínima necessária. Adoptamos um partido que só ganhou 50 mil votos de um sufrágio de 20 milhões, mas tem 1 ou 2 representantes no parlamento. Era importante ter-se representação no parlamento, até mesmo para os grupinhos muito pequenos.

- acordo sobre os 34 princípios foi um factor que contribuiu a nossa confiança. Estes incluíram os conceitos como a separação dos poderes, a inclusão da Carta de Direitos baseada sobre os conceitos internacionais, e a relação entre os diferentes níveis de governo. Atenção especial foi dada a elaboração de poderes separados para os governos provinciais e nacional.

Um assunto que não foi polémico foi a maneira de eleger o Presidente. Nós rejeitamos a ideia de eleger o Presidente directamente, e nós optamos por um Presidente escolhido por um período fixo pelo Parlamento. A experiência sul africana

fez-nos receosos de um Presidente com poder pessoal a mais, e autonomia. Primeiro foi a tradição colonial - o Governador, do topo, decidia tudo. Segundo, a maneira como o apartheid enquadrou o sistema tradicional, foi para esmagar os aspectos democráticos, o consenso, e elevar o poder do chefe tribal como ditador. Terceiramente, na luta de libertação própria, houve necessidade de ter um certo grau de controlo central pela luta clandestina com um âmbito limitado de democracia e um pluralismo de pontos de vista no movimento de libertação. A mistura de colonialismo, tradicionalismo, e centralismo pode ser fatal. Nos insistimos num Parlamento que seria um depósito da vontade popular e que o Parlamento elegeisse o Presidente que teria poderes significantes que ele ou ela poderia exercer em cooperação com o Parlamento. Cada país tem o seu próprio sistema. Este foi o sistema que adoptamos na África do Sul.

Nos também aceitamos o conceito de um "Governo de Unidade Nacional" (GUN) durante um período de cinco anos. Este governo iria funcionar de acordo com a forma proporcional prescrita de representação tanto ao nível nacional como provincial. Desta forma, após as primeiras eleições serem realizadas, Nelson Mandela foi eleito como Presidente, Thabo Mbeki como primeiro vice presidente e F. W. de Klerk como segundo Vice Presidente. O GUN era importante para o período inicial mas alguns anos depois, o partido do Sr. de Klerk decidiu em retirar-se e trabalhar como partido de oposição. Depois das próximas eleições, a "clausula do por do sol" do GUN acabara. O governo de coligação será voluntário e não obrigatório.

Eu penso que posso dizer que as nossas instituições parlamentares estão bem estabelecidas e já se tornaram uma parte aceitável da nossa vida nacional. Outro aspecto da nossa situação é que o Presidente Mandela tem entregado gradualmente as suas funções ao vice presidente Thabo Mbeki para assim diminuir quaisquer problemas que puderam surgir

numa mudança de liderança. O Presidente Mandela insiste que ele é simplesmente uma decoração e que o Thabo Mbeki já é o líder do governo e o chefe do estado! Como sabem, o Presidente Mandela é muito popular e o povo irá ficar triste quando ele sair da arena política. Ao mesmo tempo, existe uma admiração geral pela maneira voluntária e digna na qual ele tem preparado o caminho para Thabo Mbeki tomar posse quando ele sair do poder para o próximo ano.

- assunto que foi mais debatido foi o de federalismo contra um estado unitário. Eu defendi arduamente o uso de tais títulos. Não se pode começar com uma preferência por um ou outro conceito abstracto e depois obrigar a sua constituição nesse mesmo. Pelo contrário, deve-se começar pelos problemas e pelas necessidades do país, elaborar os melhores arranjos para o exercício do poder, e depois dar-lhe um título. Muitos países modernos têm elementos de centralização e elementos de devolução. É sempre uma questão de grau. Nós fomos muito influenciados pela visita à Alemanha, onde encontramos o conceito de poderes divididos, compartilhados. (“concurrent powers” em inglês) Alguns poderes pertencem claramente ao governo nacional - negócios estrangeiros, defesa, proteger a moeda nacional. Mas muitos poderes têm uma dimensão tanto nacional e regional. As políticas nacionais devem ser elaboradas e os recursos nacionais disponibilizados para saúde, educação, e desenvolvimento económico. Simultaneamente, os factores regionais também devem ser considerados ao aplicar as políticas e no uso dos recursos. A malária é um problema no norte este do país. Mas não aparece na Cidade do Cabo. Apesar deste facto, os padrões nacionais devem ser aplicáveis para as qualificações dos médicos e das enfermeiras. Nós escolhemos o princípio de governação co-operativa. A nossa visita à Alemanha foi muito instrutiva neste sentido. (Apesar de se chamar a

Republica Federal Alema, era bem mais unitaria que os Estados Unidos da America!). O parlamento trabalhou durante dois anos no projecto da nova Constituicao. O texto final foi concordado na noite do ultimo dia - felizmente 1996 foi um ano bissexto, por isso tivemos um dia extra! Houve muita participacao do publico, aproximadamente quatro milhoes de comentario escritos foram recebidos - alguns como resultados de assinaturas de peticoes baseadas na mobilizacao politica, alguns a representar o ponto de vista de individuos interessados. Varios programas de radio e de televisao foram apresentados sobre o processo. Os debates parlamentares foram transmitidos na televisao para que as caras fossem vistas e os argumentos ouvidos. Um professor de lei, amigo meu, apresentava um programa de televisao semanal entitulado "Future Imperfect" (Futuro Imperfeito). O objectivo era de apresentar um caso hipotetico a um painel de convidados para debaterem as questoes polemicas - federalismo, pena da morte, actividade sindicalista, aborto, direitos socio-economicos. Os temas eram serios mas o tratamento era relaxado. A pessoa ganhava se falasse com um senso de humor e compaixao, e nao se falasse de acordo com a propaganda do partido politico. O programa conseguiu difundir muita tensao enquanto educava o publico de uma forma divertida sobre as ideias basicas. Eventualmente o texto da constituicao final foi aceite, com uma maioria de quase noventa por cento, algumas abstencoes e quase nenhum voto contra. Incluia uma disposicao sobre a bandeira, a adopcao do hino nacional e dos simbolos nacionais, a abordagem foi sempre inclusiva e de aceitacao quanto possivel - a nossa bandeira tem seis cores mas funciona. Nos temos muitos problemas graves no nosso pais, mas a nossa nacao tem orgulho e da constituicao. Como ja disse, as constituicoes nao resolvem os problemas mas fornecem um quadro dentro do qual os problemas podem ser resolvidos. Eu espero que a nossa

experiencia na; Africa do Sul de fazer o impossivel, servira para os encorajar nos seus esforcos de trazer paz, estabilidade, progresso social e felicidade em Angola. Na minha proxima apresentacao, irei falar especificamente sobre a Carta de Direitos e o papel do Tribunal Constitucional. No entretanto, gostaria de agradece-los pela oportunidade de compartilhar algumas das nossas experiencias convosco”.



## **SEMINÁRIO DO NDI SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CARTA DE DIREITOS NO QUADRO DA FUTURA CONSTITUIÇÃO ANGOLANA**

**Intervenção do Dr. Rui Ferreira  
(Professor de Direito e Advogado)**

“Senhor Moderador, Senhor Professor Albie Sachs, Senhores Seminariandos:

E quero começar por me desculpar se eventualmente passar um bocado do tempo de 10 minutos que me foi dado para fazer esta comunicação. Ainda assim vou reduzir substancialmente as referências que tinha para vos expôr.

O convite que me foi dirigido diz que eu deveria fazer uma breve comunicação sobre o processo de revisão constitucional em Angola e as reformas ou modificações que a futura Carta de Direitos possa ter no âmbito do processo antes dito.

Este tema desde logo coloca a necessidade de se fazer aqui uma clarificação:

Angola não vai fazer neste momento um processo de revisão constitucional. O que se vai fazer aqui é um processo constituinte. Quer dizer, não se vai rever a lei constitucional que se tem. O que se vai fazer é aprovar uma constituição nova, uma constituição *ex-novo*.

Esta compreensão resulta claramente do mandato constituinte que tem a actual Assembleia Nacional, que foi eleita no quadro das eleições constituintes e legislativas de 1992. Dessas

eleições e conforme previsto na actual Lei Constitucional, a Assembleia Nacional recebeu um mandato muito claro para elaborar e aprovar a nova constituição de Angola. Este mandato constituinte é um compromisso político que foi firmado entre as principais formações políticas que participaram no processo de revisão constitucional que nos deu a Lei Constitucional que nós temos, a Lei Constitucional de 1992, e a principal legislação infra constitucional sobre Direitos Fundamentais e partidos políticos.

A esta primeira observação, julgo dever seguir-se já outra. A de que estamos a começar este processo com um atraso de mais ou menos 6 anos.

É que de acordo com o que estava previsto e acordado, este processo de preparação da futura constituição deveria ter iniciado logo após a entrada em funcionamento da Assembleia Nacional actual.

Não interessa agora estarmos aqui a ver as razões por que isto aconteceu. Todos o sabem bem.

Mas o que é facto é que eu julguei não dever deixar de referir-me a este atraso porque ele significa mais do que a perda de algum tempo. Ele significa sobretudo, o atraso ou a interrupção que se verificou na normalidade do processo de transição constitucional que se iniciou para Angola em 1991.

Feitos estes breves reparos posso assim iniciar abordagem do tema sobre que me devo pronunciar.

A minha convicção pessoal a respeito desta questão é de que a actual constituição de Angola, refiro-me à Lei Constitucional de Setembro de 1992, tem uma autêntica Carta de Direitos que se pode ver em todo o seu Título segundo e em alguns artigos dispersos do seu Título primero. Nós, os angolanos, também

temos uma Carta de Direitos. Julgo tratar-se de uma Carta de Direitos que se pode considerar moderna e madura. Uma Carta de Direitos que no plano formal das declarações jusconstitucionais não fica nada a dever às constituições mais modernas e de referência que temos hoje no mundo nesta matéria.

Na nossa Carta de Direitos podemos ver inequivocamente reconhecidos e consagrados os chamados direitos de primeira geração, os direitos civis e políticos, os direitos sociais, culturais, económicos ou de segunda geração, grosso modo aquilo que hoje constitui a consciência jurídica universal em matéria de direitos fundamentais e liberdades individuais.

A título de exemplo, posso aqui referir o direito à vida, a proibição da pena de morte, a proibição da tortura e dos tratamentos degradantes, o direito à greve, o direito à igualdade de todos perante a lei, o direito à dignidade humana, as liberdades de imprensa, associação, reunião e manifestação, a submissão do estado à constituição e à lei, o direito de acção judicial contra todos os actos lesivos de direitos e interesses legalmente protegidos e, notem, faço questão de relevar isso, é a própria constituição que acolhe, como se de direito interno se tratasse, a Declaração Úniversal dos Direitos do Homem de 1948, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos de 1986, e os Pactos Internacionais dos Direitos Civis, Políticos, Económicos, Sociais e Culturais de 1976.

Julgo que isto já é bastante. Mas de algum modo isto pode significar tudo o que almejamos para o nosso País. Tenho a convicção de que o processo constituinte que se avizinha, em matéria de carta de direitos, val fazer modificações na positiva.

Quero com isto dizer que, na minha opinião, é ainda necessário ir um pouco além, isto é, desenvolver, enriquecer, precisar o

conteúdo e o sentido do conjunto de direitos e liberdades que constituem a nossa Carta de Direitos.

Precisamos sobretudo de encontrar os mecanismos e as garantias indispensáveis para tornar efectivos, reais e garantidos os direitos fundamentais e as liberdades constitucionais.

Há condições políticas internas e externas e um contexto que favorece a que este possa ser a venha a ser o tom da nossa futura Carta de Direitos.

É que hoje, indiscutivelmente, os direitos humanos e as liberdades individuais são referência constante e “obrigatória” do discurso da classe política governante ou na oposição. Uns e outros, estou crente, hão de certo reivindicar e chamar a si os louros do enriquecimento da nossa constituição nesta matéria.

Seja por firmada convicção ideal ou por mero “pisar de olhos” ao eleitorado, julgo que esta competição política fará um bem à nossa futura constituição e enriquecerá a nossa Carta de Direitos.

Mas também entendo que há grandes desafios que a todos se colocam nesta matéria. Há batalhas muito difíceis para vencer.

Eu listei algumas dessas questões que me parecem constituir os principais desafios que teremos que enfrentar a curto prazo.

E quando me refiro a “teremos”, estou a falar de todos nós como angolanos: técnicos, políticos, governantes, governados, administrados, administradores. Estou a falar de todos pois toda a sociedade deverá ter o direito e o dever de ser partícipe deste processo.

E o primeiro desafio a vencer foi hoje aqui bem apresentado pelo nosso digníssimo convidado, o Ilustre Professor Albie Sachs. Esse desafio constitui, na minha opinião, a chave do sucesso do processo de transição constitucional democrática na África do Sul.

Na África do Sul não se teorizaram coisas novas, não se descobriram coisas novas. O sucesso do processo de transição na África do Sul não tem segredos, não tem coisas que não conhecíamos, que não saibamos.

O processo na África do Sul foi bem sucedido porque o espírito de reconciliação e a prevalência do interesse nacional acima do interesse partidário teve sentido e expressão prática.

Julgo que este é o principal desafio que se nos coloca em matéria da preparação da futura constituição angolana, de um modo geral.

Precisamos de eleger o interesse nacional como prioritário e prevacente, relativamente às cores políticas e partidárias.

Precisamos de actuar com espírito reconciliador mas, notem muito bem, sem reservas mentais. Insisto, sem reservas mentais.

Precisamos de criar predisposição e vontade política, para fazer compromissos. Não apenas vontade declarada, porque essa já existe e não é suficiente, mas vontade política assumida na prática, isto é, vontade política assumida de fazer compromissos, de fazer compromissos políticos em matéria de futura constituição.

Certamente que todos entenderão este meu ponto de vista se partirmos até da constatação do facto de que, pro imperativo

constitucional, nenhuma força político-partidária angolana tem poder e legitimidade para, sozinha, aprovar a futura constituição. A exigência constitucional de uma maioria de 2/3 para aprovação da futura constituição é uma garantia de promoção de uma transição constitucional consensual em Angola. Entendo assim que esta garantia é mais do que, no dizer dos constitucionalistas, a expressão da nossa “rigidez constitucional”. Pelos serviços que tal garantia pode prestar à promoção do consenso em Angola, ela é também, quicá sobretudo, uma garantia de transação constitucional negociada e consensual. O segundo grande desafio será o de resistir à pressão emocional ou populista, que se espera vinda de alguns sectores, no sentido, da reintrodução na ordem jurídica angolana da pena de morte.

Se os legisladores da futura constituição não estiverem à altura de resistir a tal pressão prestarão um mau serviço à Nação e retrocederão não compreensão constitucional actual da dimensão material e das implicações do reconhecimento do direito a vida.

O 3º grande desafio é o de se aproveitar a ocasião constituinte para desenvolver substancialmente e reforçar aquilo que hoje mais falta à nossa *Bill of Rights*, nomeadamente, o quadro de garantias constitucionais indispensáveis à eficácia dos direitos e liberdades que a constituição diz reconhecer aos cidadãos e que estes, não raras vezes vêm, impotentes e descrentes, serem impunemente desrespeitados.

Permito-me entre tais garantias desde já referir a tríade de elementos constitutivos da ossatura desse quadro de garantias:

- 1º- A existência de um poder judicial forte, credível, dignificado, independente, moralizado, célere, eficaz e respeitado;

Embora haja sinais bastantes e animadores de que se está a rumar neste sentido, temos que ser realistas e admitir que os nossos Tribunais e o sistema judicial em geral ainda não atingiram este estado de maturação que é indispensável à afirmação *de factum* do estado de direito democrático.

- 2º- A submissão do Estado e dos Governantes à constituição e a lei;
- 3º- O controlo jurisdiccional da constitucionalidade e da legalidade da acção de todos os órgãos e servidores do Estado;

Para terminar a minha contribuição aqui, gostaria de começar por fazer minhas as palavras do Dr. Bornito de Sousa e dirigir ao Professor um muito obrigado pela sua clarividência, pela forma aberta como relatou a experiência e os conhecimentos que tem e, sobretudo, pela ajuda que a todos deu para compreendermos a experiência sul africana, o que de positivo nela há, e o muito que temos que com ela aprender.

Por elementar dever de justiça quero terminar com uma palavra de felicitação ao NDI.

Felicito a iniciativa do Instituto em realizar este seminário, dada a importância do seu tema e da contribuição que ele pode prestar a este objectivo geral que é o da educação para a democracia e a realização da mais difícil de todas as reformas, sejam elas políticas, constitucionais, sociais, económicas e culturais: a reforma das nossas mentalidades e das nossas posturas.

Parece que este seminário foi capaz de juntar uma pedra a este edifício que é, afinal de contas, o armarmos-nos todos de uma

postura mais consentânea aos valores e princípios que declaramos, especificamente, o de edificar em Angola um estado democrático e de direito.

Reconheço o contributo que o NDI tem dado em Angola *na educação para a democracia da classe política angolana e para a reforma das consciências, das mentalidades e das posturas, dirigidas para uma crescente afirmação prática dos valores da dignidade humana dos homens, do estado de direito, da democracia, da tolerância e coexistência pacífica.*

**(Respostas a perguntas feitas pelos Seminariandos)**

**1. Como é que o Dr. Rui Ferreira avalia a experiência da Comissão da verdade e reconciliação da África do Sul?**

Do que me cabe a mim responder, eu gostaria de começar por sugerir que o Senhor Professor Sachs fizesse um breve comentário sobre o pedido de esclarecimento que foi feito pelo primeiro orador em matéria de reconhecimento dos erros e do perdão como condição, digamos, para a reconciliação, que é um aspecto específico da experiência sul africana.

*(Após insistência do seminariando)*

Esta questão da comissão de reconciliação, ou da experiência da comissão da verdade e reconciliação da África do Sul, é muito sensível e complexa do ponto de vista político. Por isso, intencionalmente, não vou experimentar o meu ponto de vista pessoal sobre isto, até porque não é uma questão eminentemente técnico-jurídica mas uma questão política. É uma questão política muito delicada, no actual contexto que vive Angola. Por isso prefiro não emitir publicamente a minha opinião neste momento sobre esta matéria. Ainda não reflecti o suficiente sobre a questão, nem tenho opinião firmada sobre se isso pode

ser bom ou mau para Angola. E como mais vale prevenir que remediar, prefiro não emitir desde já a minha opinião.

**2. Em Angola os Direitos Economicos e Sociais ainda não são bem respeitados. Como é que o Dr. Rui Ferreira pensa que se pode resolver esse problema das garantias constitucionais na futura constituição?**

Foi colocada a questão da necessidade de se estabelecerem constituicionalmente as vias de acesso e garantia de realização dos direitos fundamentais, sociais, económicos e culturais.

Aqui importa ter em conta o seguinte:

Há direitos e liberdades fundamentais previstos na constituição que são directamente aplicáveis. Quer dizer, que conferem ao titular desse direito, o poder de judicialmente exigir o cumprimento desse direito a alguém que esteja obrigado ao correspondente dever.

Mas há direitos, sobretudo os de natureza social e económica que, dito de modo simples, se exprimem na prática sob a forma de imposição de um dever de acção para o estado.

Por exemplo, quando se diz “os cidadãos têm direito ao emprego” não pode um desempregado ir a um Tribunal pedir a condenação do estado porque está desempregado; quer dizer, são normas, chamemos programáticas, que impõem ao estado um dever de programar e de prever acções que visem tornar efectiva e concreta a realização desse direito. Portanto, o papel do estado é justamente esse; para esse tipo de direito, criar as tais vias sob a forma de programas concretos, intervenções dirigidas, bem planeadas.

Portanto, este era o primeiro esclarecimento sobre as vias de acesso. E normalmente as constituições estabelecem este papel promotor do estado em matéria de efectivação destes idreitos económicos, sociais e culturais.

### **3. Porquê que a nossa constituição actual proibe os referendos constitucionais?**

Entendo, em jeito de explicação, que o legislador desta constituição terá preferido optar por esta tese. Há uma grande controvérsia na doutrina quanto á questão de saber se a constituição a matéria constitucional deve ou não ser referendo. Há muitos teóricos que defendem que não se deve referendar a matéria constitucional, que esta não pode ser decidida “quente e na rua”.

E eles apresentam como um exemplo histórico contrário aos referendos constitucionais a má experiência da França no periodo do General De Gaulle, que levou, digamos, à realização de referendos constitucionais, na perspectiva do que pretendia De Gaulle, referendos esses que foram compreendidos como verdadeiros golpes constitucionais. Portanto, receio é este: o de que se possa por via referendaria, quantas vezes populista e sem a necessária ponderção, vir a subverter a ordem constitucional instituida.

Na base deste receio há muita gente que hoje ainda receia os referendos constitucionais. Prefere-se que o titular do poder constituinte originário, que são os cidadãos, o povvo, eleja quem em seu nome vai exercer este poder, que são as assembleias constituintes, como é o caso da actual Assembleia Nacional. A razão é, portanto, esta. Terã ou não tido razão, o nosso legislador constitucional não me cabe aqui responder a isso. Eu só me limitei a expôr os motivos do que me parece ter sido a tese que então vingou.

#### 4. Como é que a actual lei constitucional se defende?

A Lei Constitucional tem, efectivamente, previstos mecanismos para se defender.

São vários esses mecanismos seja, especificamente em matéria de direitos fundamentais como da constituição em si.

Por exemplo, a previsão institucional de um Promotor (Provedor) de Justiça, de um Tribunal Constitucional, a previsão do controlo judicial da legalidade da acção do estado, da constitucionalidade da acção do estado, etc, etc.

Poderia aqui listar mil e um exemplos. Mas o que é relevante, e eu fiz sobressair isto na minha exposição, não é que esta constituição seja omissa, na previsão de meios de garantia dos direitos e de defesa da própria constituição.

A prática é que não foi capaz de pôr em aplicação todos os mecanismos aqui previstos.

Mas, além disso, esta previsão parece-me ser ainda marcadamente deficitária.

E, como antes disse podemos neste domínio introduzir mais valias e benfeitorias agora, no quadro do processo constituinte que se está a realizar. Portanto, da minha parte é tudo.

Mais uma vez o meu muito obrigado e o meu profundo reconhecimento pela ajuda que nos está a prestar aqui com a sua presença e com a sua inegável experiência e competência”.